



# Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 364 – Janeiro/ 2019

## **CAMPUS DE ACARAÚ**

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n –  
Monsenhor Edson Magalhães  
CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE  
Fone: (88) 3661.1682 / Fax: (88) 3661.1569



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
EDITAIS -----	014
DIÁRIAS -----	019

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

Ricardo Vélez Rodríguez

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Alexandro Ferreira de Souza

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Manoel Paiva de Araújo Neto

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Rosenete Pereira Martins

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Marcela da Silva Melo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA Nº 1/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 2/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.000008/2019-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, o dia 08 de janeiro de 2019, por motivo de convocação para Júri, conforme o art. 80 da Lei 8112/90, as férias do servidor GERALDO ALVES PARENTE JÚNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1294458, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE/*campus* de Acaraú.

**Art. 2º** Estabelecer que o servidor gozará esse dia de férias na data: 01 de janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 04/01/2019, às 11:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0426347** e o código CRC **9105C307**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA Nº 2/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 2/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.000008/2019-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 1/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 04 DE JANEIRO DE 2019, que trata da interrupção de férias do servidor GERALDO ALVES PARENTE JÚNIOR.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 08/01/2019, às 10:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0429228** e o código CRC **41996A64**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA Nº 3/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017 , e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 2/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.000008/2019-99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, o dia 08 de janeiro de 2019, por motivo de convocação para Júri, conforme o art. 80 da Lei 8112/90, as férias do servidor GERALDO ALVES PARENTE JÚNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1294458, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE/*campus* de Acaraú.

**Art. 2º** Estabelecer que o servidor gozará esse dia de férias na data: 01 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 08/01/2019, às 10:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0429330** e o código CRC **515681B8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 4/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 8/2019/CGP-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.000081/2019-61,

**RESOLVE:**

**Art. Único.** Designar GEGIANE TATIARIA DE MARIA DIAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: nº 2417402, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 21 a 25 de janeiro de 2019, CARLOS ANDRÉ DA SILVA COSTA, Matrícula SIAPE: nº 1890862, no exercício de função gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas do *campus* de Acaraú, Código FG-02, em virtude de gozo do 1º período de férias de 2018.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 17/01/2019, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0441582** e o código CRC **AC013913**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 5/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 4/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.013096/2018-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a **Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços gráficos para o IFCE *campus* de Acaraú**, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem Estudos preliminares, o Planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
David Bardawil Rolim	2419232
Maria Renata Silveira	3009853

**Art. 2º.** Revogar as disposições anteriores.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 17/01/2019, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0441785** e o código CRC **D543DE33**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 6/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 3/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.012967/2018-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a **Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação pronta e transportada na modalidade lanche para o IFCE *campus* de Acaraú**, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem Estudos preliminares, o Planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
Maria Natália Vasconcelos	3012263
Francisco Vianey Nascimento	1127804

**Art. 2º.** Revogar as disposições anteriores.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 17/01/2019, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0441846** e o código CRC **58C9AD56**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 7/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 1/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.013310/2018-26,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a **Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Outsourcing de impressões para o IFCE campus de Acaraú**, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem Estudos preliminares, o Planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
Rosinete Pereira Martins	1748942
Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404
Marcela da Silva Melo	1841955

**Art. 2º.** Revogar as disposições anteriores.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 17/01/2019, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0441872** e o código CRC **5ADCDB8B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 8/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 6/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.000001/2019-77,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a **Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção de aparelhos condicionadores de ar para o IFCE campus de Acaraú**, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem Estudos preliminares, o Planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
José Ícaro Santiago Bastos	3000763
Francisco Vianey Nascimento	1127804

**Art. 2º.** Revogar as disposições anteriores.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor-Geral do Campus Acaraú em Exercício**, em 17/01/2019, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0441926** e o código CRC **0DF988C6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
**PORTARIA Nº 9/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** o memorando interno nº 10/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.011943/2018-08,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a **Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos do Laboratório de Construção Naval para o IFCE campus de Acaraú**, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem Estudos preliminares, o Planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
Paulo Roberto Santos Bomfim	1817722
Marcela da Silva Melo	1841955

**Art. 2º.** Revogar as disposições anteriores.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 25/01/2019, às 12:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0455877** e o código CRC **E704B022**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 10/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ**, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.013325/2018-94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Extensão de Formação Inicial e Continuada para formação de Pescador Profissional Especializado - PEP no *Campus* de Acaraú.

NOME	SIAPE
João Vicente Mendes Santana	1291424
Alex José Bentes Castro	1749624
Roberto Leopoldo de Medeiros	1957738
Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	1077941
Juarez Coelho Barroso	1987231

**Art. 2º.** Revogar as disposições anteriores.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 29/01/2019, às 15:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0463232** e o código CRC **4A91342E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 1/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

### Edital de Transferidos e Diplomados de 24 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do *campus* de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 162/GR de 07 de março de 2018 (de nomeação do Diretor-Geral do *campus*) e a Portaria nº 252/GR, da Reitoria do IFCE, de 20 de março de 2017 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria nº 653/GR, de 14 de outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.1.

#### 1.DA VALIDADE

1.1. As **vagas ofertadas** neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *campus* Acaraú, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### 2.DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

#### 3.DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- 3.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3.maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no **Art. 61**, do Regulamento da Organização Didática, a saber (\*):

- 3.3.1.maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.3.2.classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3.classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.

(\*). O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

#### 4.DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:30, no protocolo ou recepção do *campus* Acaraú, Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Bairro Monsenhor Edson Magalhães, Município Acaraú/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

#### Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	24/01/2019	26/02/2019	04/04/2019
Período de inscrição	25/01/2019 a 31/01/2019	27/02/2019 a 11/03/2019	05/04/2019 a 11/04/2019
Resultado	11/02/2019	21/03/2019	22/04/2019
Solicitação de recurso	12/02/2019	22/03/2019	23/04/2019
Recurso do Resultado	14/02/2019	26/03/2019	25/04/2019
Pré-matricula dos aprovados	20/02/2019	29/03/2019	30/04/2019
Pré-matricula dos classificáveis	22/02/2019	02/04/2019	03/05/2019

\* A confirmação de matrícula será efetivada por meio da assinatura da lista de confirmação disponibilizada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), durante os 05 (cinco) primeiros dias letivos. A referida assinatura deverá ser do próprio aluno ou de representante legal, devidamente identificado, mediante apresentação de procuração simples.

#### 5.DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

##### 5.1. Para transferido interno:

5.1.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.1.2.Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3.Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5.Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6.Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.2. Para transferido externo:**

- 5.2.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2.Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3.Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5.Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

**5.3. Para diplomados**

- 5.3.1.Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2.Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3.Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5.Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6.Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

**6.DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (\*):****Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA**

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Física	05	Noite
Licenciatura em Ciências Biológicas	05	Tarde

**Cursos: TÉCNICOS**

CURSO	VAGAS	TURNO
Técnico Subsequente em Aquicultura	05	Noite
Técnico Subsequente em Meio Ambiente	05	Noite
Técnico Subsequente em Construção Naval	05	Noite
Técnico Subsequente em Restaurante e Bar	05	Manhã
Técnico Subsequente em Eventos	05	Manhã

(\*) A ser preenchida pelo *campus*, seguindo as orientações da Nota Informativa Nº 001/2015/PROEN.**7.DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS (\*\*):**

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
-------	------------------	----------------------------

Licenciatura em Física	Resolução nº 23, de 31 de maio de 2010.	Portaria nº 65 de janeiro de 2015.
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução nº 35, de 28 de setembro de 2010.	Portaria nº 2011 de junho de 2016.
Técnico Subsequente em Aquicultura	Resolução nº 29, de 24 de agosto de 2010.	-
Técnico Subsequente em Meio Ambiente	Resolução nº 94, de 25 de setembro de 2017.	-
Técnico Subsequente em Pesca	Resolução nº 29, de 24 de agosto de 2010.	-
Técnico Subsequente em Construção Naval	Resolução nº 08, de 11 de fevereiro de 2011.	-
Técnico Subsequente em Restaurante e Bar	Resolução nº 09, de 11 de fevereiro de 2011.	-
Técnico Subsequente em Eventos	Resolução nº 63, de 14 de dezembro de 2015.	-

(\*\*) A ser preenchida pelo *campus*.

## 8.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9.DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## 10.DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – *campus* Acaraú, situado na Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Bairro Monsenhor José Edson Magalhães, Município Acaraú/CE. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.2. Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.3. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.4. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.5. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;
10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para

11. transferido externo;
12. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
13. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no **artigo 60** do ROD. O candidato poderá, com base no Art. 132 do ROD, aproveitar componentes curriculares desde que esteja no “mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Acaraú.

Acaraú - CE, 24 de janeiro de 2019.

MANOEL PAIVA DE ARAÚJO NETO

Diretor-Geral do *campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 24/01/2019, às 18:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0455427** e o código CRC **B117D783**.

Orgão solicitante: Campus Acaraú

Data de geração: 01/02/2019

**Campus Acaraú**

PCDP 003900/18

Nome do Proposto: MARCELA DA SILVA MELO

CPF do Proposto: 995.771.783-91

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião pós evento sobre a realização do VII FAP

Acaraú (16/10/2018)	→	Fortaleza (16/10/2018)
Fortaleza (16/10/2018)	→	Acaraú (16/10/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 004178/18

Nome do Proposto: MARCELA DA SILVA MELO

CPF do Proposto: 995.771.783-91

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Apresentar trabalho de pesquisa submetido por mim e selecionado para apresentação oral durante a realização do II Seminário de Técnicos Administrativos em Educação Superior a ser realizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - Unidade Acadêmica de Garanhuns ( II STAES).

Acaraú (23/10/2018)	→	Fortaleza (24/10/2018)
Fortaleza (24/10/2018)	→	Recife (24/10/2018)
Recife (24/10/2018)	→	Garanhuns (27/10/2018)
Garanhuns (27/10/2018)	→	Recife (27/10/2018)
Recife (27/10/2018)	→	Fortaleza (27/10/2018)
Fortaleza (27/10/2018)	→	Acaraú (27/10/2018)
Valor das Diárias:		963.47

PCDP 004802/18

Nome do Proposto: AMAURICIA LOPES ROCHA BRANDAO

CPF do Proposto: 627.576.013-34

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação e apresentação de artigo no II Congresso Internacional de Comunicação e Educação e VIII Encontro Brasileiro de Educomunicação. Período de 12 a 14 de novembro de 2018. Na Escola de Comunicação e Arte - USP

Acaráú (11/11/2018)	→	Fortaleza (11/11/2018)
Fortaleza (11/11/2018)	→	São Paulo (15/11/2018)
São Paulo (15/11/2018)	→	Fortaleza (16/11/2018)
Fortaleza (16/11/2018)	→	Acaráú (16/11/2018)
Valor das Diárias:		1,084.92